

[Handwritten signature]

- DECRETO N° 04/76, d. 05/01/1976 -

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 48/75, DE 29 DE DESEMBRO DE 1.975, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

D

E

C

R

E

T

A - Artigo 1º - Fica fixado o valor do Salário-Família e Salário-Espouse, dos funcionários Estatutários Ativos e Inativos - da Prefeitura Municipal, em Cr\$39,00 (trinta e nove cruzeiros) por dependente.

Artigo 2º - Sempre que haja aumento de vencimentos / dos Funcionários Municipais de Jacupiranga, o valor do Salário-Família e Salário-Espouse, será aumentado na mesma proporção..

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de janeiro de 1.976

[Signature]
MARIO DE MELLO BONADIA

[Signature]
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos cinco(5) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis (1976).-

[Signature]
LAURA DE SOUZA LARA
Chefe Subst. da Chefia Serv. Administração